



DECRETO Nº 1264/2015

Pontão (RS), 25 de maio de 2015.

Declara os Valores dos Padrões de Vencimentos, Salários e Funções Gratificadas dos Servidores e Professores Municipais, e dos Subsídios dos Agentes Políticos.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

BAIXA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Os valores dos padrões de vencimentos, salários, funções gratificadas e proventos dos professores municipais estatutários a partir de 1º de abril de 2015, nos termos da lei municipal nº **947/2015**, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PROFESSOR E PEDAGOGO - CLASSE “A”	
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 01	976,86
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 02	1.272,02
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 03	1.402,93
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 04	1.845,67
PEDAGOGO – CLASSE “A”	

II – FUNÇÕES GRATIFICADAS:

FG1 DIRETOR DE ESCOLA	455,36
FG2 VICE-DIRETOR DE ESCOLA	227,68

Art. 2º - Os valores dos padrões de vencimentos, salários, funções gratificadas e proventos dos servidores municipais a partir de 1º de abril de 2015, nos termos da lei municipal nº **947/2015**, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Cargo	Valor
Advogado	3.144,18
Assistente Social	2.257,39
Agente Comunitário de Saúde	781,37
Agente Indígena de Saúde	717,19
Agente Tributário	2.766,81
Assistente Administrativo	2.191,81
Atendente de Consultório Dentário	961,06
Auxiliar de Administração	1.450,18
Auxiliar de Administração II	1.105,18
Auxiliar de Administração III	879,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Auxiliar de Biblioteca	961,06
Auxiliar de Enfermagem	961,06
Auxiliar de Processamento de Dados	1.349,19
Carpinteiro	1.450,18
Conselheiro Tutelar	1.183,12
Dentista	1.893,18
Dentista PSF	3.661,60
Enfermeiro	2.528,80
Engenheiro Civil	2.766,81
Eletricista	1.450,18
Fiscal	2.027,69
Jardineiro	757,35
Mecânico	1.624,17
Médico	1.893,18
Motorista	1.450,18
Operador de Máquinas	1.624,17
Operário	781,62
Pedreiro	1.349,19
Pintor	1.349,19
Psicólogo	1.893,18
Servente	717,19
Servente CLT	420,96
Supervisor Administrativo	3.579,59
Técnico em Contabilidade	2.766,81
Técnico de Enfermagem	961,06
Tesoureiro	2.388,66
Veterinário	4.983,53
Vigilante	781,62

II – FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO:

CARGO/FUNÇÃO	Valor
Agente de Fiscalização FG 2	533,19
Agente de Fiscalização ITR FE3	799,77
Agente de Fiscalização ITR FE4	933,05
Agente de Oportunidade	610,76
Agente de Vigilância Sanitária FE 2	704,73
Assessor Jurídico CC6	3.144,18
Assessor Jurídico FG6	1.572,09
Assessor de Gabinete CC2	1.066,34
Assessor de Imprensa CC3	1.599,53
Chefe de Arrecadação de Tributos CC3	1.599,53
Chefe de Gabinete CC 5	2.399,32
Chefe de Recursos Humanos CC3	1.599,53
Coord.do Sist. De Controle Interno CC 5	2.399,32
Coord. da Coord. de Prom. dos Dir. das Mulheres	1.866,10
Coordenador da Secretaria de Saúde	2.494,33
Coordenador de Enfermagem CC 7	2.818,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Coordenador Mun. de Pol. da Juventude	1.599,53
Coordenador Pedagógico FG 4	520,58
Coordenador do Setor de Compras CC 5	2.399,32
Coordenador do Setor Transporte CC5	2.399,32
Coordenador do Dep. Cidadania CC 5	2.399,32
Coordenador de Habitação e Reg. Fund. CC 5	2.399,32
Diretor de Divisão de Trânsito	610,76
Diretor Cultura e Esporte CC 3	1.599,53
Diretor Financeiro e Prev. RPPS FG3	799,78
Diretor Geral de Secretaria CC4	1.866,10
Diretor Geral de Secretaria FG4	933,05
Dirigente de Equipe CC3	1.599,53
Dirigente de Equipe FG3	799,78
Dirigente de Núcleo CC1	910,73
Dirigente de Núcleo FG 1	455,36
Dirigente de Seção CC2	1.066,34
Dirigente Municipal de Saúde CC 4	1.866,10
Junta do Serviço Militar FE 2	533,19
Motorista do Gabinete CC3	1.599,53
Motorista do Gabinete FG3	799,78
Presidente RPPS FG3	799,78
Tesoureiro CC 4	1.866,10

Art. 3º - Os valores dos padrões de vencimentos e salários dos servidores municipais abaixo citados, a partir de 1º de janeiro de 2015, nos termos da lei municipal nº 947/2015 que veda padrão de vencimento inferior ao salário mínimo nacional para cargo com jornada de 40 horas semanais, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Cargo	Valor
Agente Comunitário de Saúde	788,00
Agente Indígena de Saúde	788,00
Jardineiro	788,00
Operário	788,00
Servente	788,00
Vigilante	788,00

Art. 4º - Os valores dos subsídios dos agentes políticos municipais a partir de 1º de abril de 2015, nos termos das leis municipais nº 950/2015 e nº 954/2015, passam a serem os seguintes:

Agente político	Valor
Prefeito Municipal	8.143,43
Vice Prefeito Municipal	4.071,71
Secretário Municipal	3.252,60

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 7º - O inteiro teor deste Decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015.**

**NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração**